

Id:0E28B3702EE12752

Id:0E28B3702EE12948



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINALVA DE ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 40H SFPI**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** a concessão de **02 diárias**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem oficial ao município de **FLORIANO-PI**.

Art. 2º A viagem foi realizada no dia **15/10/2026** à **16/10/2026**, a serviço da **Administração Municipal**, para cumprimento de atividades inerentes à função de **Diretora Escolar**, exercida pela servidora ocupante do cargo de **Professora Classe B**, incluindo compromissos administrativos e acompanhamento das demandas relacionadas à gestão escolar, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O valor unitário da diária corresponde a **R\$ 250,00**, totalizando o montante de **R\$ 500,00**, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º O servidor beneficiário deverá apresentar **Relatório de Viagem**, acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido pela legislação municipal ou normas internas.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá implicar na **devolução dos valores recebidos**, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

DECRETO Nº 41/2026

Decreta Luto Oficial no Município em razão do falecimento do senhor **ARTHUR LIMA DA TRINDADE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, O SENHOR ARQUEL ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Arthur Lima Da Trindade**;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e pesar que toma conta da população pela irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Luz – PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Arthur Lima Da Trindade**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, em 23 de outubro de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.10.23 08:00:36 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Id:05D5129DFDA52FAA



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O município de Santa Luz-PI, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha Aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, para Cadastramento de leiloeiros oficiais para o exercício neste órgão, conforme segue:

1. DO OBJETO:

O presente edital, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores Modificações, tem por objetivo realizar procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, Credenciamento Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Santa Luz-PI, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Os leilões deverão ocorrer de forma presencial e on-line.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O edital de credenciamento estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Luz-PI, sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios - DOM, Portal da Transparência do Município e na plataforma Portal de Compras Públicas (ou portal de preferência da prefeitura) (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.1 O recebimento dos documentos de habilitação do presente credenciamento será plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 23 de outubro de 2026 até (a contar 15 dias úteis), conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

2.2 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário Brasília/DF.

2.3 A partir da publicação do presente edital e durante a sua vigência, a Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Santa Luz-PI, poderá, a qualquer tempo, analisar a documentação de novos interessados.

2.4 No local e horário indicados no **subitem 2.1** deste Edital serão realizados os Procedimentos pertinentes a este credenciamento e elaboração da relação dos habilitados e posterior publicação para a formalização do rol dos credenciados.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337
Assinado de forma digital por FABIANO ARAUJO DE MOURA:05088858337
Dados: 2026.10.22 14:07:06 -03'00'

FABIANO ARAUJO DE MOURA
Prefeito Municipal

GIRLENE FERREIRA DE BRITO:00297733346
Assinado de forma digital por GIRLENE FERREIRA DE BRITO:00297733346
Dados: 2026.10.22 14:07:34 -03'00'

GIRLENE FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, CEP: 64.550-000
São Francisco do Piauí
CNPJ: 06.553.994/0001-50